

RETIFICAÇÃO = substituição do inciso II pelo III do art. 184 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 -  
Vide: Decreto de 18 de outubro de 1995

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O Presidente da República, de acordo com os artigos 84, inciso XIV, e 93, inciso VI, da Constituição, combinados com o artigo 74 da Lei complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do processo nº 17 697/91-99, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao Doutor WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, com a vantagem do inciso II do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme estabelece o artigo 250 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília DF, em 29 de novembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR

Jarbas Passarinho